

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013

Quarto termo aditivo ao contrato nº 001/2013, parte integrante do Processo Licitatório nº 001/2013, modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2013, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE** e o Sr. **GILMAR MARQUES SANTOS**, para os fins que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.348.874/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente Geraldo Alves Xavier, inscrito no CPF sob nº 074.338.246-34, com sede na Avenida Paulo VI, nº 1955, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em São Sebastião do Oeste/MG aqui denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado o Sr. **GILMAR MARQUES SANTOS**, com endereço à Avenida Paulo VI, nº 1976 – Bairro Nossa Senhora Aparecida, em São Sebastião do oeste/MG, CEP 35506-000, inscrito no CPF sob nº 032.014.366-07, aqui denominado **LOCADOR**, considerando a necessidade de se organizar e preservar melhor o arquivo morto da Câmara Municipal; considerando a necessidade de maior espaço para funcionamento da administração da Câmara Municipal; resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo na área do imóvel objeto da locação, ficando, pois acrescido da área de 19 m², área está localizada no sub-solo do imóvel, sendo que toda a estrutura de alvenaria necessária à instalação do “arquivo morto” é de inteira responsabilidade do **LOCADOR** enquanto que as divisórias necessárias é de responsabilidade da **LOCATÁRIA**, podendo ser retirada ao final do contrato, sendo que o valor a ser acrescido será calculado proporcionalmente à área acrescida e ao valor pago pela locação, apurado-se ao dividir o valor do aluguel pago atualmente pela metragem do imóvel e multiplicando o resultado obtido pela metragem acrescida.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA LOCAÇÃO

2.1 – Fica portanto, acrescida a área de 19 m² ao imóvel locado, que corresponde ao acréscimo no valor da locação passando o valor a ser pago mensalmente pelo **LOCATÁRIO** ao **LOCADOR** de R\$ 1.679,39 (hum mil e seiscentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) para R\$1.838,80 (hum mil e oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

2.2 – O Valor global do presente Termo Aditivo é de R\$(5.516,40).

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Convênio Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

3.2 – As cláusulas alteradas por este Termo Aditivo passam a gerar seus efeitos a partir de 02 de Março de 2017.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, em conformidade com o § 9º do Art. 22 da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Oeste.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam e assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Sebastião do Oeste/MG, 02 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Presidente Geraldo Alves Xavier – CPF nº 074.338.246-34

GILMAR MARQUES SANTOS – CPF nº 032.014.366-07

LOCADOR

Testemunha:

Testemunha:

Nome

Nome

CPF:

CPF

VISTO: _____

Dr. Édson Araújo Rios

OAB/MG nº. 997-A

Assessor Jurídico